

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022 - Edição nº 325

## **SUMÁRIO**

- DECISÃO ADMINISTRATIVA FCR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI Pregão Eletrônico nº 048/2022.
- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO Dispensa nº 092/2022.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

## Tanque Novo - BA





#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de apuração de inexecução contratual por parte da empresa FCR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022 - Processo Administrativo nº 166/2022, cujo objeto fora o registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto e outros materiais, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal.

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora dos lotes 01, 05, 06, 10 e 11 do supracitado pregão, tendo celebrado Ata de Registro de Preços com esta Administração Pública sob o nº 108/2022, no valor total de R\$978.542,00 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Entrementes, conforme noticiado pelo ofício da Secretária Municipal de Finanças, a empresa contratada deixou de cumprir os termos contratuais celebrados, uma vez que não está enviando os itens solicitados, conforme informação contida no ofício acima citado e em todos os documentos a este anexados, o que comprometeu o pleno funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa infratora para que, no prazo hábil, <u>cumprisse</u> <u>integralmente</u> com os termos contratuais pactuados ou apresentasse defesa por não fazê-lo.

A empresa notificada não apresentou justificativas para o seu descumprimento contratual.

Analisando-se as informações trazidas pela Secretária Municipal de Finanças, e, principalmente, a falta de defesa pela empresa contratada, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento do contrato por parte da contratada.

Ademais, a falta de justificativa da empresa infratora pelas faltas cometidas induz à inevitável necessidade de rescisão contratual, uma vez que a empresa não apresentou nenhum motivo razoável para seu comportamento irregular.

Outrossim, ao atrasar as mercadorias, a empresa confirma a continuidade de descumprimento do pacto celebrado, já que, conforme norma expressa no item 21.10 do Instrumento Convocatório do procedimento licitatório, bem como na Cláusula Quarta, §1º da Ata de Registro de Preços celebrada, o prazo para entrega das

Avenida do Contorno - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

## Tanque Novo - BA





mercadorias é de **05 dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Frise-se que os produtos solicitados são de extrema necessidade, e sua falta acarreta prejuízos incalculáveis para o bom funcionamento da máquina pública e, consequentemente, para a própria prestação dos serviços à comunidade.

Assim, outra solução não há que não seja a rescisão unilateral da avença, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determinam as normas dos arts. 77 e 78, I, da Lei  $n^{\underline{o}}$  8.666/93 que:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

#### Da mesma forma, estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (grifos aditados)

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base nos ditames legais acima citados, no princípio, bem como no item 25 e seguintes do Instrumento Convocatório e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços Celebrado, pela **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**, aplicando à empresa infratora à pena de **ADVERTÊNCIA**.

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Tanque Novo/BA, em 07 de outubro de 2022.

Tares Misson 3 Cons

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Prefeito Municipal

Avenida do Contorno - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

## Tanque Novo - BA



#### EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 183/2022

Dispensa n° 092/2022 Contrato nº 230/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$  13.225.131/0001-19. Contratada: MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES 78122740553, inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  24.868.914/0001-37, situada na Rua Pompilio Pereira Moura, Centro,  $N^{\circ}$  05, APT 01 andar 01, Brumado - Ba, CEP: 46.100-000.

Objeto: Prestação de serviços em atividades lúdicas, socioeducativas e interativas para animação e lazer, para o público infantil, no meio rural, através de personagens infantis da atualidade e os clássicos, para apresentar nos festejos do Dia das Crianças.

Valor da Contratação: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Data do Resultado: 30.09.2022. Data da Homologação: 03.10.2022.

Data da Assinatura do Contrato: 03.10.2022.

Vigência do Contrato: Até 31.12.2022, contado a partir da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 08.243.2600: 2079 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECENDO VÍNCULOS - SCFV (APOIO

AO IDOSO, PROJOVEM E PETI)

3390.39.00.00: 0129.029 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA